



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

09 / 03 / 26

PORTARIA Nº 081/2026

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA
ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LEONARDO SIMÕES BRANDÃO, **presidente**; RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO, **membro**; TAIRINE TATIANA PRESTES; **membro**, ANDRE SILVA SANTOS; **membro**, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES; **membro**, CLOVIS JOSE QUEIROZ; **membro**, JOSE MARIA DOS SANTOS; **membro**, SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS; **membro**, HIGOR OLIVEIRA LOUZADA; **membro**, JOSE RICARDO BARBOSA RODRIGUES; **membro**, e MAGNEISLEY FERREIRA DOS SANTOS; **membro**.

Art. 2º – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/02/2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2026.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de fevereiro de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari